



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3872

QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2014

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**  
JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO  
**SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiros dos Santos

### Poder Legislativo

#### CÂMARA DE VEREADORES

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**  
PRESIDENTE  
**Marcos Mueller**  
1º VICE PRESIDENTE  
**Angela Theodoro da Costa**  
2º VICE PRESIDENTE  
**Carlos Roberto Rodrigues**  
1º SECRETÁRIO  
**Valdecir Dias da Silva**  
2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2
MERITI - PREVI.....	2

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 4248/2012.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO o aditamento do contrato 065/2012, firmado entre este Município e a empresa STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, para prorrogação do prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais;

2 – À PGM para lavratura do termo de aditamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 16 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MEITI - PREVI

Processo Administrativo nº 28/2014  
Requerente: DIRETORIA DE BENEFÍCIOS  
Assunto: RECADASTRAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2014.

Ato do Presidente

Considerando o interesse primordial desta Administração Autárquica em proceder as medidas de cautela, necessárias no resguardo do erário público,

Considerando a necessidade de atendimento ao Ministério da Previdência Social e a legislação Previdenciária que regula as diretrizes e o funcionamento dos Regimes Próprios de previdência,

Considerando a necessidade de manter a base dos dados cadastrais dos servidores inativos e pensionistas com informações atualizadas,

Considerando por fim a necessidade de se realizar um cuidadoso trabalho de Administração e Gerenciamento do banco de dados, evitando assim pagamentos de proventos a aposentados e pensionistas já falecidos, ocasionando prejuízo aos cofres desta Autarquia,

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal 1.838/2012 e no Decreto nº 4.304/2004 e, sobretudo na legislação federal, na qualidade de gestor do Regime Próprio de Previdência

do Município de São João de Meriti, **RESOLVE** através do presente ato administrativo instaurar os procedimentos necessários a realização do Recadastramento Funcional e a Atualização da Base de Dados Cadastrais dos aposentados, pensionistas e seus dependentes do RPPS MUNICIPAL, com a publicação em edital das condições e médias a serem adotadas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS FILIADOS AO MERITI PREVI

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 1.838/2012 e no Decreto nº 4.304/2004, e,

Considerando o recenseamento previdenciário previsto na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

Considerando a necessidade do MERITI PREVI de manter atualizado o seu cadastro de servidores inativos e pensionistas, para fins de continuidade do pagamento das aposentadorias e pensões e a elaboração anual da avaliação atuarial,

RESOLVE:

1 – Com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais, os servidores aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de São João de Meriti, deverão se recadastrar junto ao MERITI PREVI.

2 – O recadastramento será efetuado:

I – Presencialmente na sede do Instituto, na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, nº 232, Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ, de segunda a sexta feira, no horário de 9:00 as 17:00, pelos aposentados e pensionistas, ou:

II – Por meio de visita social, mediante agendamento, para os servidores aposentados e/ou pensionistas impossibilitados de comparecer por motivo de enfermidade ou comprovadamente de força maior, recebendo a visita de um (a) Assistente Social, devidamente identificado (a), com a finalidade de prova de vida, devendo apresentar a documentação prevista no item 4;

III – Pelos Correios, com aviso de recebimento, para aposentados e pensionistas residentes em outras Cidades ou Estados, devendo encaminhar para a sede do Instituto no endereço: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, nº 232, Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ, CEP: 25.555-290, com envio de cópias autenticadas da documentação constante no item 4, assim como a declaração de prova de vida, com reconhecimento de firma por autenticidade no mês do recadastramento.

3 – O recadastramento será efetuado entre os meses de MARÇO a AGOSTO de 2014, iniciando-se no dia 06/03/2014 e terminando em 29/08/2014, de acordo com o mês de aniversário do servidor aposentado ou pensionista, conforme tabela abaixo:

MÊS DE ANIVERSÁRIO DO APOSENTADO OU PENSIONISTA	DATA PREVISTA PARA O RECADASTRAMENTO
Nascidos em Janeiro e Fevereiro	06/03/2014 a 28/03/2014
Nascidos em Março e Abril	01/04/2014 a 30/04/2014
Nascidos em Maio e Junho	05/05/2014 a 30/05/2014
Nascidos em Julho e Agosto	02/06/2014 a 30/06/2014
Nascidos em Setembro e Outubro	01/07/2014 a 31/07/2014
Nascidos em Novembro e Dezembro	01/08/2014 a 29/08/2014

(Nas datas acima mencionadas não foram incluídos os dias refe-

rentes a sábados, domingos e feriados).

4 – Por ocasião do recadastramento, será exigida a documentação original e cópia, discriminada a seguir:

Documento de identidade válido em todo o território nacional;

Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Comprovante de residência de serviços fixos (água, luz, telefone fixo);

Documento de identidade do cônjuge ou companheiro (a) válido em todo território nacional (apenas para aposentados).

5 – Não serão reconhecidos como válidos os documentos que não atenderem a todos os requisitos exigidos.

6 – O servidor inativo e/ou pensionista que não se recadastrar no período correspondente ao mês de seu aniversário, de acordo com o item 3, terá seu pagamento suspenso.

6.1 – Somente após prestar as devidas informações e efetivar o recadastramento, o servidor inativo e/ou pensionista terá o pagamento imediatamente restabelecido.

7 – Os casos omissos serão submetidos e resolvidos pelo Diretor Presidente do MERITI PREVI.

8 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de janeiro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
Diretor Presidente do Meriti Previ

**PREFEITURA**



**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*

# PREFEITURA



**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*

# PREFEITURA



**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*